



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 16 de junho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 679 Ticket: 67900

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo nº 28576  
Assunto: Alvará para evento na Praça José Inácio Diniz, dia 02/07/16.  
Requerente: Sirlene Corol  
Deferido em 15/06/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Ata Nº 02/2016  
Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação. Eu, Fernanda de Cassia Moreira Carmo, Secretária de Educação, dei as boas vindas aos presentes e em seguida repassei as informações do Cadastro Escolar 2016/2017, segundo Resolução SEE/MG Nº2974 de 16/05/2016, onde a mesma estabelece normas pra a realização do cadastro para o ensino fundamental e da matrícula na rede pública de ensino. Ficou estabelecido que tanto as matrículas do primeiro ano do ensino fundamental quanto as matrículas do primeiro ano do ensino médio, serão realizadas na secretaria municipal de educação, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Eu, Fernanda de Cassia Moreira Carmo, Secretária de Educação encerrei a reunião salientando que a próxima reunião será marcada em data oportuna. Nada mais a tratar encerro a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes. Albertina, 13 de junho de 2016. Fernanda de Cassia Moreira Carmo/ Juliana Maria Campanhari Buton/ Patrícia Teixeira de Lima Romão/ Fernando Henrique Cezarani/ Paulo Cezar Migliacio de Carvalho Junior/ Cristiane Moreira Fadini/ Maria Rita Rodrigues/ Rita Mafalda Luiz Cezarani/ Rosemary Aparecida da Silva

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

### DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 16 de junho de 2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE BANDEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SEREM COLOCADAS NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA.**

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00024/20116.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.422 de 01 de fevereiro de 2.016, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME., CNPJ/CPF 81.229.858/0001-24, situada na PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261 - CENTRO - MARIALVA/PR com o valor total de R\$ 1.812,00 (Um Mil Oitocentos e Doze Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 16 de junho de 2016.

Joelma Ap. dos Santos	Maria Gabriela T. de Oliveira	Henrique Eduardo Mariotti
<b>Presidente da CPL</b>	<b>Vice-Presidente da CPL</b>	<b>Membro da CPL</b>

## VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 4.490 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando DECISÃO LIMINAR exarada pelo Juiz de Direito da Comarca de Jacutinga, em 06 de junho de 2016, NO MANDADO DE SEGURANÇA, Nº: 0005667-91.2016.8.13.0349/0349.16.000566-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica REINTEGRADO aos quadros da Prefeitura o servidor ANTONIO ROBERTO ALBERTI, portador do MASP. 14.030 e ocupante do cargo em efetivo de Oficial Especializado II.

Art. 2º O Servidor ira exercer sua função na Secretaria de Administração, especificamente no Departamento de Agua e Esgoto, conforme horário determinado pela secretaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 16 de junho de 2016. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 679 Ticket: 67900

PORTARIA Nº. 4.491 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando DECISÃO LIMINAR exarada pelo Juiz de Direito da Comarca de Jacutinga, em 06 de junho de 2016, NO MANDADO DE SEGURANÇA, Nº: 0005675-68.2016.8.13.0349/0349.16.000567-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica REINTEGRADO aos quadros da Prefeitura, o servidor JOSÉ DONIZETTI DE MELLO, portador do MASP. 14.115 e ocupante do cargo em efetivo de Motorista.

Art. 2º O Servidor ira exercer sua função na Secretaria de Saúde, conforme horário determinado pela secretaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---